



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 3248 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ETELVINO PIMENTEL  
CYRIACO, a atual Rua I, do Loteamento Granja Campo Grande, no Bairro Visconde  
de Araújo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	02 Diário
Emissão Nº	1864
Data	05/08/09 pag 10
	